



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dolores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

PORTARIA Nº 03/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 194 do Regimento Interno, RESOLVE:

Determina o horário de atendimento ao público durante o recesso parlamentar, compreendido entre os dias 05 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 1º - Durante o período referenciado o atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, será no horário de 12hs00 as 18hs00 de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2015.


Leonardo Diógenes Coelho
Presidente